



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: INSUMO LABORATORIAL

Unidade requisitante	DISPENSÁRIO HEMOCENTRO
Responsável pela demanda	RICARDO GERMANO

Justificativa	AQUISIÇÃO IMEDIATA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS DE ESTOQUE E CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDOS NO COMPLEXO INSTITUCIONAL.
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 59.440,00
Data pretendida para conclusão da contratação	22/05/2024
Quantidade	01
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	07/06/2024
Opção legal	ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Grau de prioridade da contratação	ALTA

**Vinculação
ou
dependência
com outro
DFD**

NÃO TEM VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

Considerando a relevância do material para a manutenção do atendimento hospitalar, desta Instituição e se tratar de atendimento a integridade da saúde humana, e a necessidade da manutenção dos níveis críticos e disponibilidade na instituição do material solicitado e sua funcionalidade na manutenção da qualidade do atendimento aos pacientes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, onde sua falta poderá resultar em prejuízo no atendimento e risco a integridade na saúde dos pacientes desta Instituição.

Em observância ao princípio da eficiência, diante da necessidade na aquisição e considerando que a não aquisição ou atraso na conclusão poderá representar prejuízo no abastecimento e/ou atendimento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

Justifico prioridade na necessidade da aquisição de **INSUMO LABORATORIAL**, utilizados nos procedimentos, destinados ao desenvolvimento dos tratamentos clínicos e ou cirúrgicos, nas diversas patologias, administradas nos nossos serviços de internação clínica adulto e infantil, cirúrgica adulto e infantil, ginecologia e obstétrica, como também nos serviços de urgência e emergência, ambulatório de especialidades, das nossas unidades hospitalares HC-I, HC-II, HC-III e HEMOCENTRO. Estes tratamentos clínicos e ou cirúrgicos enquadram-se no desenvolvimento das ações pertinentes ao cumprimento da missão institucional, sendo esta: formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas, integrando ensino-aprendizagem, pesquisa e assistência. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e 1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao sistema SUS. Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

Assino o presente nos moldes do artigo 13, §2º do Decreto nº 63.531/2018 c/c artigo 23 da Lei nº 10.261/1968

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO PAULO KEMP LIMA

Superintendente em Substituição do HCFAMEMA

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 22/05/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Superintendente em Substituição**, em 23/05/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador 0028599434 e o código CRC 4B9A7DA5.

Unidade Gestora:

092601

Gestão:

09060

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

INSUMO LABORATORIAL

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

AQUISIÇÃO DE INSUMO LABORATORIAL



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 21/05/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0028600260** e o código CRC **89BC9D84**.

Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sugestão Necessidade
13161	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO C/GEL ATIV. DE COAGULO 13 X100MM	TUB	14.950,0000	80.000,0000	0,6600	52.800,0000	45.050,00

TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM POLIPROPILENO; SEM REAGENTE; CONTENDO GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULO; TAMPAS PLASTICAS AMARELAS E ROLHAS INTERNAS DE BORRACHA SILICONIZADA; PARA ASPIRACAO DE 5ML; TUBO MEDINDO 13MM X 100MM; COM IDENTIFICACAO DO NR DE LOTE, VALIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA PARA O PRODUTO.; CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO ROTULO COM NUMERO DO LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, DATA DE FABRICACAO.

PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE.

AMOSTRA: ENVIAR NO MINIMO 30 TUBOS.

NECESSÁRIO SOLICITAR AO USUÁRIO JUSTIFICATIVA DA AMOSTRA, DEVIDO A ESPECIFICIDADE DO MATERIAL.

Código SIAFÍSCO: 1992384	Und. SIAFÍSCO: 1	Classe SIAF: 6571	Código ND: 33903032	Código SUS:	Apresentação
--------------------------	------------------	-------------------	---------------------	-------------	--------------

Consumo nos ultimos 12 Mesês

Mês													Total Consumo
04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	226.800,00
12.150,00	19.450,00	12.600,00	14.350,00	18.300,00	15.050,00	17.000,00	19.050,00	20.650,00	11.550,00	26.550,00	20.100,00	20.000,00	

JUSTIFICATIVA:
ITEM PADRONIZADO E ESTOCÁVEL NECESSÁRIO A CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDOS NO COMPLEXO INSTITUCIONAL.
REQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS DE ESTOQUES SUFICIENTES PARA ABASTECIMENTO POR PERÍODO DE NOVENTA DIAS, AGUARDANDO FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO (PREGAO) ATRAVES DA AUTARQUIA HCFAMEMA. (REQ. Nº 61416)

Valor Total Estimado:	R\$	52.800,0000
-----------------------	-----	-------------

Setor solicitante:	Centro Custo:	Ramal:	RICARDO GERMANO DOS
--------------------	---------------	--------	---------------------

--- A requisição de aquisição 67907 foi liberada no dia 3 de maio de 2024, sexta-feira às 15:04 horas, pelo usuário RICARDO GERMANO DOS SANTOS.. --- A requisição de aquisição 67907 foi confirmada no dia 13 de maio de 2024, segunda-feira às 14:00 horas, pelo usuário THAUANA MIRELLA MACEDO.
Comentário da assinatura:
MATHEUS - DISPENSA SEM DISPUTA ---
O(s) item(s) desta requisicao foram gerado(s) a partir da alteração da pesquisa de preço nº 33497 e foram transferidas para a pesquisa de preço nº 33766



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00006913/2024-17

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMO LABORATORIAL

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos

1. Da Categoria

1.1. compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo/Contratação de Serviço.

2. Justificativa

2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 22/05/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 22/05/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0028671920** e o código CRC **94F85F13**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 144.00006913/2024-17

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMO LABORATORIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **INSUMO LABORATORIAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Cod.SIAFISICO	DESCRIÇÃO ITEM 1 – CATMAT 375911
1992384	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM POLIPROPILENO; SEM REAGENTE; CONTENDO GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULO; TAMPA PLASTICA AMARELA E ROLHA INTERNA DE BORRACHA SILICONIZADA; PARA ASPIRACAO DE 5ML; TUBO MEDINDO 13MM X 100MM; COM IDENTIFICACAO DO NR DE LOTE, VALIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA PARA O PRODUTO.; CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO ROTULO COM NUMERO DO LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. Especificação compras: PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. AMOSTRA: ENVIAR NO MINIMO 30 TUBOS. NECESSÁRIO SOLICITAR AO USUÁRIO JUSTIFICATIVA DA AMOSTRA, DEVIDO A ESPECIFICIDADE DO MATERIAL. Codigo:13161 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903032
QUANTIDADE	Vlr Unitário Vlr Total Marca U.F. Apresentação Anvisa Fabricante Procedência
80.000,00	_____ TUB _____

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O empenho e a Ordem de Compra, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens elencados atenderá às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina

de Marília - HCFAMEMA, com a reposição funcional dos estoques, cujo abastecimento encontra-se abaixo dos 60 (sessenta) dias. A contratação deverá suprir a necessidade de abastecimento para 90 (noventa) dias, atendendo à utilização habitual dos referidos itens no operacional desta Entidade.

2.1.1. Como regra, conforme a previsão do art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021, os Termos de Referências (TR) devem apresentar a "fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas". Portanto, este TR deveria fazer menção à fundamentação da contratação e de seus quantitativos contida em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar correspondente, mas, diante da ausência do ETP para esta contratação a fundamentação da contratação foi excepcionalmente inserida neste documento. No tópico seguinte justifica-se a ausência do ETP.

2.2. Da não elaboração do ETP

2.2.1. No presente processo de contratação direta optou-se pela não elaboração do ETP dada a baixa complexidade que envolve a aquisição dos referentes itens, bem como dada a necessidade de celeridade na aquisição desses itens para o abastecimento dos estoques desta Entidade, com base na previsão do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado, e na previsão do art. 14, I, da Instrução Normativa "se for o caso" SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão do baixo valor (hipótese do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021), como é o caso da presente contratação. Sendo assim, com base nos referidos normativos, considerando que se trata de uma das situações em que o legislador dispensa a realização de licitação e considerando as características desta demanda, entende-se que a elaboração do ETP não se fez obrigatória.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Conforme indicado em tópico anterior, optou-se no presente processo pela dispensa de licitação, com base na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, na busca pela celeridade da contratação, em virtude da necessidade de aquisição dos referentes itens classificados como de uso padrão por esta Entidade, cujo abastecimento, de acordo com as informações da requisição interna que originou este processo, **encontra-se abaixo de 60 (sessenta) dias, e a finalidade é suprir o abastecimento necessário para 90 (noventa) dias.** Entende-se, outrossim, que a elaboração do ETP para esta contratação, onde também deveria constar esta "descrição da solução", era facultativa, de acordo com a previsão do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado "se for o caso", e na previsão do art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão de baixo valor, como é o caso deste processo de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE.

4.1. Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente já inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

4.1.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002684.pdf>. Encontra-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da

Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir fixado no equipamento;

4.1.3. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadre no Anexo I, da IN IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, II, da Lei nº 6.938/1981. O Certificado de Regularidade pode ser consultado em https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade.php.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que se trata de uma aquisição de baixa complexidade, de entrega imediata e para atender uma demanda de reposição de estoque.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega.

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados da confirmação de recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no HEMOCENTRO - HCFAMEMA, NA RUA LOURIVAL FREIRE, 240 - FRAGATA, MARÍLIA - SP, 17519-050 de segunda à sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Diante do que estabelece o art. 95 e incisos, da Lei nº 14.133/2021, sobre a não obrigatoriedade da elaboração do instrumento de contrato nas hipóteses de "dispensa de licitação em razão do valor" e de "compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor", na presente contratação o instrumento de contrato será substituído pelas referentes nota de empenho de despesa e ordem de compra.

6.2. Os instrumentos que substituirão o contrato (nota de empenho de despesa e ordem de compra) deverão ter seus dispositivos fielmente observados e executados pelas partes, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, dos demais documentos que compõem esta contratação e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre a Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do instrumento substitutivo do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do instrumento substitutivo do contrato, especificamente da ordem de compra na qual constará os parâmetros e características dos itens adquiridos, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação no momento da entrega dos itens.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. Por se tratar de contratação de bens de entrega imediata e para a reposição de estoques, a fiscalização técnica será realizada no momento da entrega dos itens pelo setor responsável pelo recebimento, através de avaliação dos quantitativos e de outras informações possíveis de serem identificadas antes da efetiva utilização dos itens, tendo como base as descrições constantes deste Termo de Referência e dos demais documentos que integram este processo de contratação.

6.8. Demais orientações a respeito da fiscalização da contratação, dado que optou-se neste processo pela não elaboração do instrumento de contrato, constam neste Termo de Referência em tópico posterior sobre "Recebimento".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento substitutivo do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (DOIS) DIAS**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento substitutivo do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período,

justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

FORMA DE PAGAMENTO

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta aos cadastros especificados na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.12.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal

ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro

Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12.9. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

8.12.10. Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146 e arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora - Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023) ou de sociedade simples.

8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.24.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 01 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso o fornecedor interessado apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.29. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal.

8.30. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.30.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" deste subitem.

8.30.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.30.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021;

8.30.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.31.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, registros de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.31.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.31.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.31.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme possibilita a previsão do art. 24, da Lei nº 14.133/2021, com vistas a preservar o caráter competitivo da contratação e ampliar o poder de barganha da Administração na etapas de avaliação das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 092601/09060;

II) Fonte de Recursos: 165.910.001;

III) Programa de Trabalho:

IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES) e Programa de Trabalho:

() 096002 – Consumo - 10302093048500000;

() 096003 – Equipamentos - 10302094124490000;

() 096004 – Medicamentos - 10303093061170000;

(x) 096009 – DASHEMO - 10303094641920000;

V) Elemento de Despesa: 33903032;

VI) Plano de Contratação Anual: **Não se aplica.**

Elaborado por:

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

APROVO este Termo de Referência.

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO PAULO KEMP LIMA

Superintendente em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 22/05/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Superintendente em Substituição**, em 23/05/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0028673356** e o código CRC **027D4E3F**.

PLANILHA - PREÇO REFERENCIAL

Preço Referencial Nº : 33766				Ano: 2024		Data: 21/05/2024		Pag.: 1	
Fornecedor	Marca	Modelo	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Entrega	
Produto: 13161 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO C/GEL ATIV. DE COAGULO 13 X100MM									
Cod.SIAFISICO:1992384		Und.SIAFISICO:1		Classe SIAF.: 6571		Cod. ND.: 33903032			
182 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTD			VACUETTE	UND	TUB	80.000,0000	0,5300	42.400,00	15
413 - MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSP			SOL-MILLENNIUM	PCT 100 UN	TUB	80.000,0000	0,6500	52.000,00	10
312 - DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATO			VACUETTE	CX 100 UND	TUB	80.000,0000	0,6590	52.720,00	10
7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LTDA EPP			VACUETTE	CX 50 UND	TUB	80.000,0000	0,8200	65.600,00	7
7263 - INTERJET COMERCIAL LTDA			INTERJET	CX 50	TUB	80.000,0000	0,8721	69.768,00	30
1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA			BD	PCT 100 UN	TUB	80.000,0000	0,9270	74.160,00	1
Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 0,6600		Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 52.800,00		Preço Unit. Ref.: 0,7430		Preço Total Ref. Item:		59.440,0000	
Vlr Total Ult. Aquisição.....:		52.800,00		Vrl Total Preço Referencial		59.440,00			

Fornecedor	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Cond.Pagto	Entrega
Produto: 13161 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO C/GEL ATIV. DE COAGULO 13 X100MM								
Cod.SIAFISICO:1992384	Und.SIAFISICO:1	Classe SIAF.: 6571	Cod. ND.: 33903032					
182 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTD	VACUETTE	UND	TUB	80.000,0000	0,5300	42.400,00	30 DIAS	15
413 - MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSP	SOL-MILLENNIUM	PCT 100 UN	TUB	80.000,0000	0,6500	52.000,00	30 DIAS	10
312 - DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATO	VACUETTE	CX 100 UND	TUB	80.000,0000	0,6590	52.720,00	30 DIAS	10
7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LTDA EPP	VACUETTE	CX 50 UND	TUB	80.000,0000	0,8200	65.600,00	30 DIAS	7
7263 - INTERJET COMERCIAL LTDA	INTERJET	CX 50	TUB	80.000,0000	0,8721	69.768,00	30 DIAS	30
1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA	BD	PCT 100 UN	TUB	80.000,0000	0,9270	74.160,00	30 DIAS	1

Informativo:

1º Relação de empresas que recebem solicitação para participação da presente pesquisa via email.

312 - DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA | 430 - LGC BIOTECNOLOGIA LTDA | 7536 - ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME | 6664 - LUTEC COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA - ME | 5914 - ALKA TECNOLOGIA EM DIAGNOSTICOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS LTDA | 6094 - CORREALAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI | 1588 - L M PEREIRA PRODUTOS PARA LABORATORIOS - EPP | 247 - BIOLOGIA MOLECULAR BRASIL LTDA | 324 - DIAGNOSTICA SAO PAULO PROD. E EQUIP. P/ LABORATORIOS LTDA | 1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA) | 366 - FURLAB ARTIGOS P/ LABORATORIO E HOSPITALAR LTDA | 396 - INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA | 4888 - ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | 7904 - ANDRADE'S COM MATERIAIS P/LABORATORIO LTDA-EPP | 6099 - CULTILAB MATERIAIS PARA CULTURA DE CELULAS LTDA. | 6250 - SINERGIA COMERCIO DE PRODUTOS P/ LABORATORIOS LTDA | 2338 - TOSCHI - CAÇA E PESCA LTDA - EPP | 1634 - INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA | 1347 - NITROGENIUS PRODUTOS QUIMICOS LTDA | 9601 - BIOANALITICA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME | 226 - ALPAX COMERCIO PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | 540 - TUBONEW PROD. LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - EPP | 15832 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA - THERMO FISHER SCIENTIFIC | 5645 - NEOBIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - EPP | 7263 - INTERJET COMERCIAL LTDA | 5404 - LABOR IMPORT COM. IMPORT. EXPORT. LTDA - BUNZL SAUDE | 5195 - EMC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA | 5604 - PROLAB MATERIAS PARA LABORATORIO LTDA | 6062 - MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA | 1996 - WELLDONE ASSISTENCIA LABORATORIAL EIRELI ME | 9330 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - ME | 9986 - SCAN DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | 70 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA SP | 5548 - MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 225 - ALLKIMIA COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO LTDA | 2554 - ARACA PROLAB PRODUTO PARA LABORATORIO EIRELI -ME | 330 - E. TAMUSSINO CIA LTDA | 419 - LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA | 6876 - CICLO SAUDE LTDA - EPP | 601 - LP LAB COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA ME | 6942 - VIPAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ACESSORIOS LTDA - ME. | 5889 - GLOBAL TRADE TECHNOLOGY COM. IMP. E EXPORT. LTDA. | 6106 - MARIA FERNANDA DA CRUZ - ME | 2411 - EMFAL EMPRESA FORNECEDORA DE ALCOOL LTDA | 2687 - SARSTEDT LTDA | 10165 - QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP | 80 - L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 227 - CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS EIRELI - EPP | 182 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA | 291 - GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S A | 5057 - LUGANO BIOMEDICA COM. PROD. HOSP. LTDA | 6527 - LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2864 - MECLAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS - EPP | 2158 - HOMELAB COMERCIO DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO LTDA | 9481 - BIOPRIMER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATOR | 6332 - ROSABEL CRISTINA CAVALLARI - EPP | 6458 - LABGLASS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP | 8811 - FABENI PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME | 9674 - DENTAL ACCESS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 10015 - RL SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP | 83 - INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA | 85 - REM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. | 3376 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS LTDA | 117 - DIAGNOSTICA PROVIDA COM. REP. ASS. TEC. DE PROD. LAB. LTDA | 280 - CIENCOR SCIENTIFIC LTDA | 5023 - ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA | 6044 - CAOBIANCO MATÉRIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LTDA EPP | 2465 - BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA EPP | 8621 - PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 81 - SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA-EPP | 17823 - ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA | 9730 - MAX MEDICAL COM. PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 8918 - EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA | 249 - BIONOVA PROD. DE LABORATORIO LTDA | 250 - BIOSYSTEMS CIAL. IMP. E EXP. DE EQUIP. P/LABOR. LTDA | 304 - CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA | 448 - MERSE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 66 - ATENA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME | 5713 - LABCENTER MATERIAIS P/ LABORATÓRIOS E HOSP. LTDA | 6628 - CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA | 5194 - PRÓ-DIAG PROD. EQUIP. DE LABORATORIOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA - EPP | 6028 - PRÓ VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 277 - CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO LTDA. | 432 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA (FILIAL) | 6734 - LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA-EPP | 450 - MOGIGLASS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA | 458 - NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 413 - MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA | 6887 - TBB COM. PROD. MEDICO LABORATORIAL LTDA. - ME | 4914 - DCTECH INSTRUMENTACAO LTDA | 6607 - IMBRASUL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 4596 - SILVEIRA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - ME |

AO

HC FAMEMA – HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA

PROCESSO : 33497

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Reg Anvisa	Valor Ind	Valor total
1	COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTERIL INDIVIDUAL TRANSLUCIDO TAMPA VERMELHA C/100 (CLT80ES-RGM)	UNIDADE	5.000	C. PLAST	10379860094	R\$ 0,0,394	R\$ 2.364,00
2	TUBO VACUO ROXA K3 4,0ML C/100 PREMIUM (454036)	UNIDADE	40.000	VACUETTE	10290310032	R\$ 0,44	R\$ 17.600,00
3	TUBO VACUO VERMELHO C/GEL 5,0ML C/100 PREMIUM (456071)	UNIDADE	80.000	VACUETTE	10290310034	R\$ 0,659	R\$ 52.720,00
4	TUBO VACUO ROXA K3 2,0ML C/100 PREMIUM (454087)	UNIDADE	9.000	VACUETTE	10290310032	R\$ 0,479	R\$ 4.311,00

Valor Total: R\$ 76.995,00 (Setenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais)

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias**Condições de Fornecimento:** Os bens deverão ser entregues em até 2 (dois) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pela contratada; entrega dos objetos desta licitação deverá ser feita no setor de recebimento da faculdade de medicina de marília–famema , sito a av. josé de grande, 332 – bairro jardim parati – Marília– SP, CEP 17.519-470, de segunda à sexta feira das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 16:00 hs**Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade Compradora

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais

Dados bancário: Banco do Brasil; Agência 2589-5 ; Conta corrente: 79026-5

Santa Rita do Passa Quatro, 16 de maio de 2024

Responsável pela assinatura do contrato:

Ligia Maria Mussolino Camargo

Viúva, brasileira

CPF: 797.353.808-97

Cargo: Diretora financeira

Rua: Mal Deodoro da Fonseca nº 1380 – Centro

Santa Rita do Passa Quatro – SP; CEP: 13.670-000

E-mail: vendas@decioamargo.com.br / licitacao@decioamargo.com.br

Telefone: (19) 3582 9797

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 71.957.310/0001-47 - I.E.: 165.321.832-114 - I.M.:
AV AFFONSO PANSAN 1967 - VILA BERTINI
AMERICANA - SP
CEP: 13473-620
Telefone: (19) 3468-9600 - Fax: (19) 3468-9601



AMERICANA - SP, 21 de Maio de 2024

À
HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - HCFAMEMA
RUA DOUTOR REINALDO MACHADO 255 17519-080 - FRAGATA
MARÍLIA - SP

Referência : Cotação Nº Processo : 33497
Data de Abertura dia 21/05/2024 às 13:30

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega : 15 dias
Pagamento : 30 dias

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 3360-X - Conta Corrente 9.708-X

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
01	454036BR	40.000	UN	TUBO-ANTICOAGULANTE EDTA-K3 4.0ML 13X75MM Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTA-K3, volume de 4.0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor roxa. Embalagem comercial: 100 unidades = 2 racks com 50 tubos. Fabricante: Greiner Bio-one Marca: Vacuette Registro no MS: 10290310032 Validade do registro: Vigente Procedência: Brasil Validade do material: 12 meses . Cod.SIAFISICO 1583743	0,36	14.400,00
Preço Unitário: TRINTA E SEIS CENTAVOS						
Total Item: QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS						

02	456071BR	80.000	UN	TUBO-COM GEL SEPARADOR 5.0ML 13X100MM Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 100mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume 5.0ml, com tampa de borracha siliconizada, capa protetora na cor vermelha e rolha amarela. Embalagem comercial: 100 unidades = 2 racks com 50 tubos. Fabricante: Greiner Bio-one Marca: Vacuette Registro no MS: 10290310034 Validade do registro: Vigente Procedência: Brasil Validade do material: 12 meses. Cod.SIAFISICO - 1992384	0,53	42.400,00
----	----------	--------	----	---	------	-----------

Preço Unitário: CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS

Total Item: QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS

03	454087BR	9.000	UN	TUBO-EDTA-K3 2.0ML 13X75MM Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTA-K3, volume 2.0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor roxa. Embalagem comercial: 100 unidades = 2 racks com 50 tubos. Fabricante: Greiner Bio-one Marca: Vacuette Registro no MS: 10290310032 Validade do registro: Vigente Procedência: Brasil Validade do material: 12 meses. Cod.SIAFISICO - 2025833	0,38	3.420,00
----	----------	-------	----	--	------	----------

Preço Unitário: TRINTA E OITO CENTAVOS

Total Item: TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS

Valor Total da Proposta R\$: 60.220,00 - SESSENTA MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS

FATURAMENTO MÍNIMO R\$ 1000,00.

TODOS OS PRODUTOS DESTA PROPOSTA SERÃO FATURADOS INDIVIDUALMENTE POR UNIDADE DA EMBALAGEM COMERCIAL.

Rodrigo Araujo Fornaziero

Cargo: Coordenador de Licitações - e-mail: licitacao@gbo.com

Proposta Nº 16004

Para

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA MARILIA
CNPJ: 24082016000159,
Rua Doutor Reinaldo Machado, 255, Fragata
17519080 - Marília, SP
Fone: 1434021795, compras3@famema.br

Número da Proposta	16004
Data	14/05/2024

Vendedor(a): LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA

Aos cuidados de: Matheus Santos

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Coletor Est. Rad. Ionizant T. Vermelha, Individual, Sem Pá, 80 MI pct100	617983	PACOTE	50,00	40,6300	2.031,50
Tubo De Coleta Edta K3 4 MI, 13x75 Mm. 12 Rck/Cx	622098	CX	30,00	727,0700	21.812,10
Tubo De Coleta Edta K3 2 MI, 13x75 Mm. 12 Rck/Cx	621442	CX	5,00	752,5800	3.762,90
TUBO DE COLETA GEL + ATIVADOR DE COÁGULO 5 ML, 13X100 MM 12 RACKS POR CAIXA.	620616	CX	50,00	1.046,5400	52.327,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
4,00	135	0,00	79.933,50	0,00	79.933,50

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
30	14/06/2024	79.933,50	PAGAMENTO PARA 30DLL

Condições gerais

Prazo de entrega	30
Validade	30 dia(s)
Garantia	12 mes(es)

Observações

FATURAMENTO MINIMO R\$:700,00
FRETE CIF
PAGAMENTO PARA 30DLL
PROCESSO: 33497

Lucas H.S Ferreira

Dpto. Comercial

Data da aprovação ____/____/____	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 16004 Valor Total: 79.933,50
-------------------------------------	--------------------------------	--



Labtech Produtos para Laboratórios e Hospitais -
CNPJ 02.419.460/0001-84
Rua Filipe Camarão, 252 - Tatuapé - SP - CEP 03065-000

Orçamento N° 17003

Cliente: HOSPITAL CLINICAS FAC MEDICINA DE MARILIA HC
FAMEMA (402)

CNPJ: 24.082.016/0001-59

Endereço: DOUTOR REINALDO MACHADO 255

Bairro: FRAGATA

Cidade: Marília

Telefone: () 1621070123

Nome Fantasia: HOSPITAL CLINICAS FAC MEDICINA DE MARILIA
HC FAMEMA

Inscrição Estadual: ISENT0

CEP: 17519-080

Estado: São Paulo

E-mail: compras@famema.br

Produto	Qtde.	Preço Líquido	Subtotal
 1528 - 7899935314596 - COLETOR DE URINA INDIVIDUAL 80ML TAMPA VERMELHA TRANSLUCIDO - 100 UN - CRALPLAST	50 PT	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
 2298 - 454036br - TUBO EDTA K3 4ML TAMPA ROXA/ANEL PRETO 13 X 75 PREMIUM - 50 UN - VACUETTE	720 RK	R\$ 27,00	R\$ 19.440,00
Obs: pronta entrega			
 2574 - 456073br - TUBO SOROLOGIA GEL SEP 5ML 13X100 S/ARESTA - 50 UN - VACUETTE	1.200 RK	R\$ 41,00	R\$ 49.200,00
Obs: pronta entrega			
 2296 - 454087br - TUBO EDTA K3 2ML TAMPA ROXA/ANEL BRANCO 13X75 PEDIATRICO PREMIUM - 50 UN - VACUETTE	120 RK	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
Obs: pronta entrega			
Valor do frete:			R\$ 0,00
Valor total:			R\$ 74.990,00

Condição de Pagamento:
DEPOSITO O.P.

Data de Emissão:
14/05/2024

tipo_frete: C - CIF

Vendedor: Ricardo

Informações Adicionais:
CONDIÇÕES GERAIS

Pagamento : 30 dias após a efetiva entrega dos materiais

Faturamento mínimo : R\$ 400,00

Entrega : até 07 dias

Frete : Pago para entregas em SP e grande São Paulo

Validade : 30 dias

Banco do Brasil

Ag. 0583-5

Cc. 100174-4

grato

Ricardo André Luiz da Silva

Labtech Prod.para Laboratórios e Hospitais

Vendas / Licitações – whatsapp 11-9-4075-9718

Tel/Whatsapp: 11-2941-5400 Ramal 210

Email: ricardo@labtech.com.br

vendas@labtech.com.br

Skype: ricardo.labtech

http://www.labtech.com.br

Cliente

Nome / Razão Social	CNPJ	Inscrição Estadual
HOSP. DAS CLIN. DA FAC. DE MEDICINA DE MARILIA	24.082.016/0001-59	
Endereço	Fax	Fone
R DR. REINALDO MACHADO, 255 - SALA A - FRAGATA - MARILIA - SP - CEP 17519-080		14 3434-2501
Endereço de Cobrança	Contato	
R DR. REINALDO MACHADO, 255 - SALA A - FRAGATA - MARILIA - SP - CEP 17519-080	SR. CAUA	

Condições

Moeda	Prazo de Faturamento	Destino	Pedido do Cliente
REAL	30 DDL	CONSUMO	PROC 33497
Frete	Vendedor	Transportadora	
CIF PAGO	VDI 09 - ELAINE	A DEFINIR PELA LOGISTICA DA MASTER	

ITENS DO ORÇAMENTO:

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	UN	PREÇO UNITÁRIO	% IPI	TOTAL DO ITEM	DATA P/ ENTREGA	STATUS
01	CLT80ESRGM	CPLAST	12,00	PCT	198,0000	0,00	2.376,00	14/05/2024	EM ABERTO
	COLETOR 80 ML T/ VERM SEM PA - EMB. INDIV. ESTERIL RAO GAMA - PCT 500 UN CONTROLADO POR: MINISTÉRIO DA SAÚDE								
02	B204103	SOL-MILLENNIUM	400,00	PCT	40,0000	0,00	16.000,00	14/05/2024	EM ABERTO
	TUBO VACUO EDTA 4 ML TAMPA ROXA 13X75MM - 100 UN CONTROLADO POR: MINISTÉRIO DA SAÚDE								
03	BI05202	SOL-MILLENNIUM	800,00	PCT	65,0000	0,00	52.000,00	14/05/2024	EM ABERTO
	TUBO VACUO GEL SEPARADOR C/ ATIVADOR 5ML TAMPAAMARELA 13X100 MM (ANTIGO - 100UN CONTROLADO POR: MINISTÉRIO DA SAÚDE								
04	B202103	SOL-MILLENNIUM	90,00	PCT	43,5000	0,00	3.915,00	14/05/2024	EM ABERTO
	TUBO VACUO EDTA 2 ML TAMPA ROXA 13X75MM - 100 UN CONTROLADO POR: MINISTÉRIO DA SAÚDE								

Resumo

ORÇAMENTO EM ABERTO	Pagamento Antecipado:	0,00
Observações Importantes no Processamento do Pedido:	Valor das Mercadorias:	74.291,00
	Valor do IPI:	0,00
	Frete / Seguro / Despesas:	0,00
	Valor da Substituição Tributária:	0,00
	Valor Total:	74.291,00
Validade da Proposta:	21/05/2024	

Log (Usuário e Data de Entrada do Orçamento)

15-05-2024, 14:38 VDI09.ELAINE

Data e Assinatura do Cliente



Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Cidade: JAGUARIUNA Estado: SP
End: PC EMILIO MARCONATO, 1000, GALPAO 22 e 27
Fone: (19) 3522-5800
Cep: 13.916-074
Cnpj: 67.729.178/0004-91

Orçamento: A1IH5X/1
Terça-feira, 14 de Maio de 2024 - 19:13:45

Dados do Cliente:

Empresa: 14106 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - HCFAMEMA
Cidade: MARILIA - Estado: SP
End: RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255
Cep: 17.519-080
Fax:
Fone: (14) 3402-1744
Cnpj: 24.082.016/0001-59

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq. Cli.	Cód. Item	Descrição	Marca	UN	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Emb	Pr.Total
1	031361	TUBO C/GEL SEP.SST 5ML HEMOG.AMARELO PCT C/100 360060	BD/BECTON	CX	Caixas	600	R\$ 0,9207	R\$ 92,0700	R\$ 55.242,00
Principio Ativo:		TUBO C/GEL SEP.SST 5ML AMARELO	Reg. MS:		0010033430741				
2	031067	TUBO EDTA K2 2ML HEMOGARD ROXO CX C/100UN 360055	BD/BECTON	CX	Caixas	60	R\$ 0,6338	R\$ 63,3800	R\$ 3.802,80
Principio Ativo:		TUBO EDTA K2 2ML ROXO	Reg. MS:		0010033430741				

Total Orçamento : R\$ 59.044,80

Condição de Pagamento:

Previsão de Entrega: 15/05/2024

Validade da Proposta: 17/05/2024

Observações:

Estamos no Aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Valor mínimo de faturamento: R\$ 500.00

Atenciosamente,

VINICIUS PRIOSTE COSTA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Orçamento realizado por: Solange Cristina da Silva

Todas as pastas

← AI De: Airton Hirochi Iwamoto X

≡ 🔍 📧 Matheus Daikawa ... M

📧

📅

👤

👥

✅

☁️

🗂️

Página Inicial

Exibir

Ajuda

Novo email

🗑️

📁

🚫

🔍

📧

↩️

↪️

⚡ Etapas rápidas

▼ Pastas

📁 Caixa de Entrada27/05

📁 Rascunhos3t...

📁 Itens Enviados+3

📁 Itens Excluídos4/05

📁 Lixo Eletrônicot...

📁 Arquivo Morto

📁 Anotações

📁 Histórico de Conversa4/05

📁 Negativas

📁 ORDEM DE COMPRA7/05

📁 Pastas de Pesquisa3/05

Ir para novos Grupos

Email

Arquivos

Teams

Tem a

🖨️ Imprimir

✕ Fechar

RE: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE CATÁLOGO

Airton Hirochi Iwamoto<airtonhirochi@hcfamema.sp.gov.br>
Sex, 17/05/2024 15:59

Para: Matheus Daikawa dos Santos<matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

Boa tarde Matheus,

Referente Itens:

- 13160 - TUBO P/COLETA DE SANGUE K3/K2 2ML
- 13161 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO C/GEL ATIV. DE COAGULO 13 X100MM
- 258 - TUBO P/COLETA DE SANGUE - EDTA 4ML
- 5292 - COLETOR UNIVERSAL DE 80 ML ESTERIL

Os produtos ofertados (anexo) ATENDEM o descritivo do item

Atenciosamente

hcfamema

SÃO PAULO

GOV. DO ESTADO

LABORATÓRIO

DE PATOLOGIA CLÍNICA

Airton Hirochi Iwamoto

Chefe Serviço Técnico | Gerente Laboratório Patologia Clínica - GLPC

Departamento de Análise e Saúde de Apoio Diagnóstica - DASAD

airtonhirochi@hcfamema.sp.gov.br | 14 3434.3829

Rua Lúcio de Faria, 240 | Freguesia C. Marília - SP | CEP: 17.519-050

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

ENDREX - EXTERNOS

De: Matheus Daikawa dos Santos<matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de maio de 2024 15:48

Para: Airton Hirochi Iwamoto<airtonhirochi@hcfamema.sp.gov.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE CATÁLOGO

Prezado Airton, boa tarde!

Segue em anexo proposta e catálogos:

Solicito a aprovação de catálogo referente aos itens:

- 13160 TUBO P/COLETA DE SANGUE K3/K2 2M

Descritivo: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM PLASTICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, EM P.E.T, INCOLOR, ESTERIL, DESCARTAVEL; COM EDTA-K3; TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NACOR ROXA; PARA ASPIRACAO DE 2.0 ML; TUBO COM 13 X 75 MM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOO PRODUTO; CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO NUMERO DO LOTE, PROCEDENCIA E_DATA DE FABRICACAO.

- 13161 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO C/GEL ATIV. DE COAGULO 13 X100MM

Descritivo: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; EM POLIPROPILENO; SEM REAGENTE; CONTENDO GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULO; TAMPA PLASTICA AMARELA E ROLHA INTERNA DE BORRACHA SILICONIZADA; PARA ASPIRACAO DE 5ML; TUBO MEDINDO

https://outlook.office365.com/mail/id/AAQkAGZiOWE5N2JlTA4M2YtNGQ5MS1iNjEwLWQ5M2M2YTtYyZl1NQAOAB6yxC%2FhOKJPtv0%2BO... 1/1

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	71.957.310/0001-47
Autorização	[sem dados cadastrados]
Produto	FAMÍLIA VACUETTE TUBO PARA COLETA A VÁCUO PARA SOROLOGIA

Modelo Produto Médico
Rack com 50 tubos - 13 x 75 mm
Rack com 50 tubos - 16 x 100 mm
Rack com 50 tubos - 13 x 75 mm
Rack com 50 tubos - 13 x 100 mm
Rack com 50 tubos - 16 x 100 mm
Rack com 50 tubos - 13 x 100 mm
Rack com 50 tubos - 13 x 75 mm
Rack com 50 tubos - 13 x 100 mm
Rack com 50 tubos - 16 x 100 mm
Rack com 50 tubos - 13 x 100 mm
Rack com 50 tubos - 13 x 75 mm
Rack com 50 tubos - 16 x 100 mm
Rack com 50 tubos - 13 x 100 mm
Rack com 50 tubos - 13 x 75 mm
Rack com 50 tubos - 16 x 100 mm
Rack com 50 tubos - 13 x 100 mm
Rack com 50 tubos - 13 x 75 mm
Rack com 50 tubos - 16 x 100 mm
Rack com 50 tubos - 13 x 100 mm
Rack com 50 tubos - 13 x 75 mm
Rack com 50 tubos - 16 x 100 mm
Rack com 50 tubos - 13 x 100 mm
Rack com 50 tubos - 13 x 75 mm
Rack com 50 tubos - 16 x 100 mm
Rack com 50 tubos - 13 x 75 mm
Rack com 50 tubos - 13 x 75 mm
Rack com 50 tubos - 13 x 100 mm

Rack com 50 tubos – 13 x 100 mm

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Sistema_para_Coleta_de_Sangue_a_Vácuo.pdf	4968926227 - 22/11/2022 16:24:28

Nome Técnico	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Registro	10290310034
Processo	25351175249200299
Fabricante Legal	GREINER VACUETTE NORTH AMERICA INC., GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, GREINER BIO-ONE GMBH, GREINER BIO-ONE (THAILAND) LTD
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

AO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – HCFAMEMA

Nome completo: Rodrigo Araujo Fornaziero

RG nº: 23.496.446-7

CPF nº: 255.163.308-74

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 71.957.310/0001-47, interessada em participar da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº **144.00006913/2024-17**:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- c) Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

Americana, 22 de maio de 2024.



Rodrigo Araujo Fornaziero
Coordenador de Licitações
CPF: 255.163.308-74
RG: 23.496.446-7



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 71.957.310/0001-47 DUNS®: 903231884
Razão Social: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2024
Receita Municipal	Validade:	20/05/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 21/05/2024 15:04

CPF: 524.XXX.XXX-09 Nome: MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1



Governo do Estado de São Paulo

Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ: 71.957.310/0001-47
Razão Social: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: 15.681.935,00
Data Capital Social: 28/11/2006
Inscrição Estadual: 165321832114
Tipo de Registro: Registro Cadastral (RC)
Órgão Fiscalizador: Sim
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Indústria e/ou Comércio
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 20000-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade Cadastradora: 200180-DEPTO. DE GESTAO E PADRONIZ. DE CADASTROS
Endereço da Unidade Cadastradora: AV. RANGEL PESTANA, 300 - GUICHE 24/25 CORREIO P/ 16º ANDAR - SAO PAULO
- 011 3243-2126 - 01017911

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Atualização Cadastral - Em elaboração

Endereços

Endereço: AV. AFFONSO PANSAN, 1967 (ANHANG KM 128)
Tipo: SEDE
Bairro: VILA BERTINI
CEP: 13473620
Município: Americana
UF: SP
Email Comercial: rodrigo.fornaziero@gbo.com
Telefone1: (19) 34689625 Ramal:0
Telefone2: (19) 34689625 Ramal:0
Fax: (19) 34689601 Ramal:0
Site:

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35211767149	13/12/1993

Órgão Fiscalizador

Registro	Órgão	Validade	Aprovação
1029031 correlatos	Autorização de Funcionamento da ANVISA	03/03/2017	03/03/2017
35016080132500000515-Correlato	Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual / Municipal	15/05/2020	03/07/2018
37577	Conselho Regional de Farmácia - CRF	12/02/2021	16/07/2019
RDC-260	Autorização de Funcionamento da ANVISA	03/03/2017	03/03/2017

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
--------	-----------

6501	MOBILIARIOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6502	COMPONENTES PARA MOBILIARIOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6503	MOBILIARIOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6504	EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6505	INSUMOS PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES S/NOTIFICACAO/REGISTRO
6506	EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6507	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6508	INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6516	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6518	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA
6520	INSUMOS PARA USO LABORATORIAL COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6521	INSTRUMENTAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO OU HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6525	MATERIAL DE USO TECNICO HOSPITALAR SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA
6526	MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6565	EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6566	EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6567	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6568	INSUMOS DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6571	VIDRARIAS, CORRELATOS E INSUMOS P/ USO

	LABORATORIAL, SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6573	KITS/REAGENTES PARA DOSAGENS BIOQUIMICAS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6574	KITS/REAGENTES PARA EXAMES IMUNOLOGICOS/SOROLOGICOS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6575	KITS/REAGENTES PARA DOSAGENS HORMONAIS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6576	REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6577	TIRAS REAGENTES, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6578	MEIOS DE CULTURA, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6579	REAGENTES E INSUMOS PARA BIOLOGIA MOLECULAR, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6581	PRODUTOS BIOLOGICOS, COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6582	REAGENTES QUIMICOS E BIOLOGICOS SEM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6586	INSUMOS PARA AS AREAS HEMATOLOGICAS E HEMOTERAPICAS COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6591	MATERIAIS ESPECIFICOS PARA TREINAMENTO EM SAUDE SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6687	INSUMOS DE USO EM LABORATORIO AMBIENTAL
6688	ARTIGOS DE VIDRO, DE PORCELANA, REFRATARIOS E COMPLEMENTOS PARA LABORATORIO AMBIENTAL
6689	ARTIGOS EM MATERIAIS POLIMERICOS E ASSEMBLHADOS PARA LABORATORIO AMBIENTAL

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
42129667864	ANGÉLICA ADRIANA DOS SANTOS CABOCLO	55 25 31139713 9713	rodrigo.fornaziero@gbo.com	Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
42123437620	HAROLDO FONTES GRACI	55 19 34689625 9625	rodrigo.fornaziero@gbo.com	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	16/05/2023	
Certidão de Tributos Estaduais	17/02/2023	
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	30/05/2024	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Falência e Concordata	19/05/2023	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	25/03/2023	

Dados Contábeis

Exercício: 2018

Balanco	Valor
Ativo	
Circulante	91.901.256,52
Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	3.090.910,95
Investimentos	909.605,98
Imobilizado	70.502.214,45
Intangível	2.383.816,84
Diferido	0,00
Ativo Total	168.787.804,74
Passivo	
Circulante	90.929.315,06
Não Circulante	
Exigível a Longo Prazo	543.253,26
Refis	0,00
Resultados não Realizados	0,00
Patrimônio Líquido	77.315.236,42
Passivo Total	168.787.804,74

"Exercício Social Encerrado em: " 31/12/2018
Apresentar novo balanço em: 30/06/2020
Data de Aprovação: 26/06/2019

Detalhamento do Patrimônio Líquido:	
Capital Social	15.681.935,00
Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucro	60.797.880,02
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Ações em Tesouraria	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00

Índices Contábeis:

Liquidez Geral:	1,04
Liquidez Corrente:	1,01
Imobilização:	0,95
Endividamento Total:	0,54
Solvência Geral:	1,85

Validade do RC: 03/03/2018

Ficha cadastral gerada em: 21/05/2024 15:28:44



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:29:19

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

71957310000147

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 21 de maio de 2024 às 15:29

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

71.957.310/0001-47 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Foram encontradas as seguintes sanções:

14(quatorze) Multas

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
------------	-------	------------------	--------	--------------------	----------------	-------------------	----------	----------------	-------------------	-------------	--------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 71957310000147

LIMPAR

Data da consulta: 21/05/2024 15:29:31
Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/05/2024 às 15:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 71.957.310/0001-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 664C.E82D.D213.A205 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/05/2024 às 15:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 421.296.678-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 664C.E83D.1610.5221 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/05/2024 às 15:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 421.234.376-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 664C.E84A.C76F.B234 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 71.957.310/0001-47****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 21/05/2024 às 15:31:10**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 08C8F80C.2DE2AE2F.BE44E469.22AAAC1A**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
- [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	71957310000147
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 21/05/2024, às 15h31, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 71.957.310/0001-47 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 21/05/2024, às 15h31.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **e6e23ede-0566-4ac7-83db-6ace26672a95**
ou acesse utilizando o QR Code





21/05/2024

0075666904

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 1117874****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA, CNPJ: 71.957.310/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:**0075666904**

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - ITENS

Cotação Nº : 33766		Ano: 2024		Instituição: HCFAMEMA		Data Cotação : 21/05/2024			Pag.: 1	
Fornecedor		Cond. Pagto	Entrega	Registro Anvisa	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Produto: 13161 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO C/GEL ATIV. DE COAGL						Última Compra:		0,6600	Ult.Entrada: 11/03/2024	
1º	182 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS H	30 DIAS	15	10290310034	VACUETTE	UND	TUB	80.000,0000	0,5300	42.400,0000
2º	413 - MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAI	30 DIAS	10		SOL-MILLENNIUM	PCT 100 UN	TUB	80.000,0000	0,6500	52.000,0000
3º	312 - DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS L/	30 DIAS	10	10290310034	VACUETTE	CX 100 UND	TUB	80.000,0000	0,6590	52.720,0000
4º	7459 - LABTECH PRODUTOS PARA LABORAT. E HOSP. LT	30 DIAS	7		VACUETTE	CX 50 UND	TUB	80.000,0000	0,8200	65.600,0000
5º	7263 - INTERJET COMERCIAL LTDA	30 DIAS	30		INTERJET	CX 50	TUB	80.000,0000	0,8721	69.768,0000
6º	1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAC	30 DIAS	1	10033430741	BD	PCT 100 UN	TUB	80.000,0000	0,9270	74.160,0000

RESUMO

Fornecedor						Validade da Proposta			Valor	
GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA									42.400,0000	
						Total (R\$)			42.400,0000	

A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA ATENDE AS EXIGENCIAS DO OBJETO A SER CONTRATADO, COM O MENOR PREÇO



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00006913/2024-17

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMO LABORATORIAL

Ref. Proc. nº 144.00006913/2024-17

Considerando a necessidade de agilizar e adequar os atos de administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, em face do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** recentemente implantado;

Considerando que as despesas deste processo observaram programação orçamentária e financeira previamente aprovada, portanto, existe **crédito orçamentário disponível e suficiente** para atender as despesas provenientes do objeto licitado;

Na qualidade de Ordenador de Despesas e atuando como Chefe de Gabinete desta entidade autárquica, **Autorizo** os empenhos que se fizerem necessários para os fins objetivados no certame.

Por fim, em observância ao artigo 58 e seguintes, Lei Federal nº 4.320/1964, a presente Autorização fica **condicionada** ao ato de **Ratificação**, o qual se dará por ocasião da emissão de cada empenho registrado.

Sem mais, à origem para as providências de praxe.

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO PAULO KEMP LIMA
Superintendente em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima**, Superintendente em **Substituição**, em 23/05/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0028675475** e o código CRC **29D9AC31**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00006913/2024-17

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMO LABORATORIAL

REQUISIÇÃO Nº 68278

OBJETO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903032

O presente processo se destina a aquisição dos itens e/ou serviços registrados nas requisições acima, devidamente autorizada(s) e/ou liberada(s) pela Superintendente HCFAMEMA, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Importa o valor da aquisição em **R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**, enquadrando-se no valor do Simples Orçamento previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, de acordo com o inciso:

() I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

(x) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

() III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

ou

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

O procedimento da dispensa eletrônico ficou inviabilizado por intermédio do sitio "compras.gov", que tratam os artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, pelos motivos e razões abaixo registrados:

() Item deserto/fracassado no Processo:

() Mandado Judicial;

(x) Inviabilização do prazo para execução da Dispensa Eletrônica, uma vez que se faz necessário a divulgação no período de 03 (três) dias úteis, acrescidos dos prazos legais de abertura, lances, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões (02 (dois) dias úteis), adjudicação e homologação do processo, cujo desabastecimento poderá trazer consequências

irreversíveis aos pacientes atendidos no complexo institucional e considerando que estamos em período de implantação e adequação do sistema Compras.gov juntamente com as regulamentações necessárias elaboradas pelo Estado de São Paulo para o desenvolvimento operacional;

(x) Outros: Requisição eventual de manutenção dos níveis de estoques suficientes para abastecimento por período de 90 (noventa) dias. Necessária aquisição imediata sendo indispensável a continuação dos serviços hospitalares e ainda por insuficiência de quantidade de saldo das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. Para aquisição dos insumos descritos na requisição já existe certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico em curso, requisição nº 61416, através da autarquia HCFAMEMA.

Segue a Gerência Orçamentária e Financeira para providencias quanto à reserva da despesa

Marília, na data da assinatura digital.

RENATO MASAITI KAYANO ROSA

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 22/05/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 22/05/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador **0028675695** e o código CRC **CBC3DD4D**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00006913/2024-17

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMO LABORATORIAL

REQUISIÇÃO Nº 68278

OBJETO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903032

Segue a Nota de Reserva do recurso em referência (em anexo).

Marília, na data da assinatura digital.

PAULA MARIA PELOZO

Diretor Técnico II

Gerência Orçamentária e Financeira do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Pelozo, Diretor Técnico II**, em 22/05/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028676538** e o código CRC **A4C49DE5**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00006913/2024-17

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMO LABORATORIAL

REQUISIÇÃO Nº 68278

OBJETO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903032

Executados os atos processuais e seus respectivos anexos, fica dispensada a emissão de PARECER JURÍDICO emitido pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor, conforme § 5º, do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023 e DECLARO que o processo se enquadra nos parâmetros e pressupostos da lei e que foram seguidas as orientações nela contidas.

FICA AUTORIZADO o processo nos termos supracitados, com fundamentação no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, conforme justificativa descrita na requisição e despacho DEFICONT arquivado nos autos do processo, considerando o valor aferido em pesquisa de mercado detalhado no mapa comparativo.

FICA APROVADO o termo de referência conforme exigido no **Artigo 1º** - Este decreto dispõe sobre os procedimentos de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que tratam os artigos 74 e 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

§ 1º - Para os procedimentos de que trata este decreto, será utilizado o Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, para acesso e operacionalização do Sistema de Compras do Governo Federal, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Contratação Direta, por inexigibilidade e por dispensa de licitação, disponível no Portal de Compras do Estado de São Paulo.

FICA CONSIGNADO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) em conformidade com a Nota de Reserva.

Assino o presente nos moldes do artigo 13, §2º do Decreto nº 63.531/2018 c/c artigo 23 da Lei nº 10.261/1968.

Segue para providências.

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO PAULO KEMP LIMA

Superintendente em Substituição do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Superintendente em Substituição**, em 23/05/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0028784343** e o código CRC **00734CFC**.



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT01652

No. do Documento	2024CT01652	Data de Emissão	21MAI2024	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060				
Fonte	165910001				
Natureza da Despesa	33903032	PTRES	096009		
UGR	092601				
Favorecido	71957310000147 - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT				
Data de Entrega Prevista	21MAI2024				
Modalidade do Empenho	3 - ESTIMATIVO	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL		
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	ARTIGO 24, INC. II		
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20240513975		
Número do Contrato Fornecedor		Plano Interno	0438		
Número do Edital					
Valor a Empenhar	42.400,00				
Local de Entrega	RUA LOURIVAL FREIRE , 240				
Bairro	FRAGATA				
Cidade	MARÍLIA				
CEP	17519-050				
Informações Adicionais	Nº SEI: 144.00006913/2024-17				

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	42.400,00
	08	
	09	
	10	
	11	
	12	

Sequência	001	Item	00199238-4	Unid. Forn.	00001
Quantidade	80000,000	Valor Unitário	0,53	Preço Total	42.400,00
Descrição					
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM POLIPROPILENO, SEM REAGENTE, CONTENDO GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA PLASTICA AMARELA E ROLHA INTERNA DE BORRACHA SILICONIZADA, PARA ASPIRACAO DE 5ML, TUBO MEDINDO 13MM X 100MM, COM IDENTIFICACAO DO NR DE LOTE, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO ROTULO COM NUMERO DO LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE,DATA DE FABRICAÇÃO.					



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR01607

Unidade Gestora	092601								
Gestão	09060			Processo	20240513975				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	21MAI2024	PTRes	096009	Unidade Orçamentária	09060				
Programa Trabalho	10303094641920000			Fonte Recurso	165910001				
UG Responsável	092601	Natureza da Despesa	339030	Valor	42.400,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>07</td><td>42.400,00</td></tr></table>						Mês	Valor	07	42.400,00
Mês	Valor								
07	42.400,00								
Observação									
NR PRC 144.00006913/2024-17									
Usuário	JOSE VITOR DA SILVA - 092601								
Consultado Em	23/05/2024	Horário	09:59						



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE01646

UG	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA		
Gestão	09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA		
Data de Emissão	21/05/2024		

CNPJ/CPF/UG	71957310000147		
Credor	GREINER BIO-ONE BRASIL PROD.MED.HOSP.LTDA		
Endereço	AV.AFFONSO PANSAN,Nº1.967- VL.BERTINI		
Cidade	AMERICANA	UF	SP
		CEP	13473-620

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09060	10303094641920000	165910001	33903032	092601	011.026.0438	096009

No Processo	20240513975	Acordo		
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II	
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO	
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT01652	Nº OC

Valor do Empenho R\$	42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>07</td><td>42.400,00</td></tr></table>	Mês	Valor	07	42.400,00
Mês	Valor				
07	42.400,00				

Sequência	001	Item	00199238-4	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000080000,000	Valor Unitário	0,53	Preço Total	42.400,00
Descrição					
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, EM POLIPROPILENO, SEM REAGENTE, CONTENDO GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA PLASTICA AMARELA E ROLHA INTERNA DE BORRACHA SILICONIZADA, PARA ASPIRACAO DE 5ML, TUBO MEDINDO 13MM X 100MM, COM IDENTIFICACAO DO NR DE LOTE, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM C AIXA APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO ROTULO COM NUMER O DO LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE,DATA DE FABRICAÇÃO.					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	42.400,00
Local de Entrega	RUA LOURIVAL FREIRE , 240
Data de Entrega	21/05/2024

JOAO PAULO KEMP LIMA
40637505824

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSE VITOR DA SILVA - 092601
--------------------------	------------------------------



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Orçamento e Custo

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00006913/2024-17

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição INSUMO LABORATORIAL

Tendo em vista que foi aferida a regularidade do ato em todas as suas etapas, fica ratificada a autorização da(s) nota(s) de empenho 2024NE01646, nos seus exatos termos.

Assino o presente nos moldes do artigo 13, §2º do Decreto nº 63.531/2018 c/c artigo 23 da Lei nº 10.261/1968.

Marília, na data da assinatura digital.

JOÃO PAULO KEMP LIMA
Superintendente em substituição
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Kemp Lima, Superintendente em Substituição**, em 24/05/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028789067** e o código CRC **B856EC56**.